



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

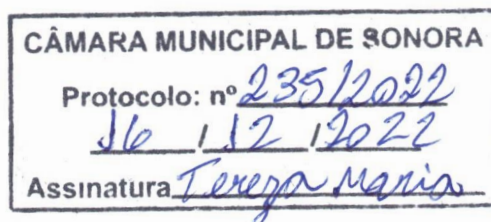
MENSAGEM Nº 521

Sonora-MS, 14 de dezembro 2022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,

Senhores Vereadores,

Encaminhamento



É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 424/2022, que AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a firmar termo contribuição com a Associação dos Universitários de Sonora – AUS.

É imprescindível que o poder público colabore com os universitários de nosso município, oportunizando maiores chances de cursar nível superior.

Ocorre que este município, apesar de alguns cursos à distância, não oferta vários cursos, tornando obrigatório o deslocamento para outros centros, como Coxim – MS e Rondonópolis – MT.

Assim, o presente projeto tem como objeto cumprir esse papel, ou seja, de oportunizar meios para que nossos universitários vençam a barreira da distância.

Nesse objetivo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a votação e aprovação pelos ilustres pares que compõem essa Egrégia Casa de Leis para análise, em **regime especial de urgência**, nos termos do artigo 196, §2º, do regimento interno, haja vista a necessidade de repasses de recursos ainda no mês de janeiro de 2023.

ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172

Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2022.12.16 10:21:17 -04'00'

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

² Art. 196 - A concessão de urgência especial dependerá de assentimento de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, mediante provocação por escrito, da Mesa ou de Comissão, quando autores da proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda por proposta de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros da Edilidade.

(...)
§2º - Concedida a urgência especial para Projeto ainda sem Parecer, **será feito o levantamento da Sessão, para que se pronunciem as Comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o Projeto será colocado na Ordem do Dia da própria Sessão.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 424

Sonora-MS, 14 de dezembro de 2022.

"AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE
CONTRIBUIÇÃO COM A AUS ASSOCIAÇÃO DOS
UNIVERSITARIOS DE SONORA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a firmar Termo de Contribuição para transferência de recurso para despesas com transporte universitário para **AUS - Associação dos Universitários de Sonora**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 219477640001-69, no valor de até **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) anuais**, a serem pagos em 10 (dez) parcelas iguais de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) mensais.

Parágrafo Único – O serviço deverá respeitar o calendário escolar, conforme condições estabelecidas no termo e respectivo plano de trabalho.

Art. 2º - O Termo de Contribuição poderá ser prorrogado por igual período ou rescindir antecipadamente a critério da Administração.

Art. 2º - A entidade conveniada deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias, após o repasse.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172

Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2022.12.16 10:21:47
+04'00'

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER N.º 91/2.022

AO PROJETO DE LEI N.º 424/2.022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A AUS ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE SONORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Comissão para análise e voto.

O presente Projeto determina o Poder Executivo firmar termo de contribuição para transferir recurso para Associação dos Universitários de Sonora – AUS, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) s, a serem pagas em 10 (dez) parcelas de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Assevera ainda, que a entidade deverá prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias após o repasse.

Por fim, o referido Projeto menciona o endereço e a inscrição no CNPJ, assim como, a data da vigência do Projeto Lei.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Justiça e redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

Assim, tendo em vista o projeto de Lei em tela encontrar-se amparado pelas normas e legislação em vigor, esta Comissão emite parecer favorável a sua tramitação regimental, opinando favoravelmente à aprovação do mesmo, respeitando, porém a decisão do Soberano Plenário da casa..

Sala das reuniões, 20 de dezembro de 2.022.

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente

Ver. Laudir Abreu da Rosa Junior
Relator

Ver. Jansen Peixoto Barbosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 80/2.022

AO PROJETO DE LEI N.º 424/2.022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A AUS ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE SONORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Comissão para análise e voto.

O presente Projeto determina o Poder Executivo firmar termo de contribuição para transferir recurso para Associação dos Universitários de Sonora – AUS, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) s, a serem pagas em 10 (dez) parcelas de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Assevera ainda, que a entidade deverá prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias após o repasse.

Por fim, o referido Projeto menciona o endereço e a inscrição no CNPJ, assim como, a data da vigência do Projeto Lei.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 424/2.022 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 20 de dezembro de 2.022.

Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Presidente

Douglas Brasileiro da Silva
CPF: 032.518.661-84
Vereador
Ver. Douglas brasileiro da silva
Relator


Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Membro